

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal Nº765 /2010-GPM/PD**

De 23 de Março de 2010.

Alteração do Art. 2º - I e II, da Lei Municipal nº 705/2007, de 27 de fevereiro de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Pau D'Arco**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º - I e II, da Lei Municipal nº 705/2007, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco - Estado do Pará**, em 23 de Março de 2010.



**José Ribeiro**  
Prefeito em Exercício